LEI Nº 675
DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), para atendimento a execução das obras de pavimentação com lajotas de ruas do Balneário Britânia e ruas paralelas à Avenida Beira Mar, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020301.15.451.0007.1016.0000.4.4.90.51.99
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 300.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Planejamento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal